



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**  
 Avenida Manoel Rodrigues S/N/ Centro - fone (089) 3537-1186  
 CNPJ 06.554.059/0001-08  
 E-mail: cpide@eliseumartins@gmail.com

**ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 010/2019**  
**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS - PMEM/PI**

Pregão Presencial nº 010/2019 - PMEM/PI  
 Processo Administrativo Nº 012/2019/PMEM/PI

Validade: O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, na sede PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS - PMEM/PI, situada na Av. Manoel Rodrigues, s/n - Centro, representada pelo Prefeito Municipal **Marcos Aurélio Guimarães de Araújo**, inscrito no CPF sob nº 496.818.773.49 e a empresa qualificada abaixo, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei federal nº 8.883/94do, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 03/2014, Decreto Federal nº 7.892/2013 de 23/01/2013 e das demais normas aplicáveis à espécie e ainda regulamento local, resolvem efetuar o registro de preços, conforme decisão alcançada pela ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO, ambas do Processo Administrativo nº 012/2019/CPL - PMEM/PI, referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2019 - PMEM/PI. Os preços registrados constam da planilha de preços (ata de abertura da sessão) em anexo, devendo-se observar quanto aquisição, as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira – Do objeto**

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre a Prefeitura Municipal de Eliseu Martins-PI e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços nº 010/2019, cujo objeto é o possível Registro de Preço para **AQUISIÇÃO DE PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS/PI, conforme especificações constantes do termo referente do edital do referido pregão.**

**Cláusula Segunda – Da validade da Ata**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 17/06/2020, contada a partir de sua homologação.

**Subcláusula Primeira:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Eliseu Martins-PI não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Subcláusula Segunda:** Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**Subcláusula Terceira:** A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 12 do Decreto 3931/2001.

**Cláusula Terceira – Da utilização da Ata de Registro de Preços**

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Eliseu Martins-PI.

**Subcláusula primeira.** O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

**Subcláusula segunda.** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

**Subcláusula terceira.** Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(is) também a integram.

**Cláusula Quarta – Da Classificação das Propostas**

A relação do(s) item(ns) com a(s) respectiva(s) empresa(s) ofertante(s) do melhor lance, a(s) qual(is) terá(ão) preferência de contratação constitui o Anexo I desta Ata.

**Do local e prazo de entrega**

Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto desta licitação será aquele definido no Edital do Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços que originou esta Ata.

**Cláusula Quinta – Do pagamento**

5.1 O pagamento será realizado na Secretaria Municipal de Finanças de Eliseu Martins -PI, até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao do fornecimento, acompanhado da nota fiscal/fatura devidamente atestada, emitida juntamente com recibo em 04 (quatro) vias de igual valor, cópia do contrato e/ou nota de empenho, cópia das certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS, certidão conjunta de débitos fiscais junto à união, certidão negativa de débitos junto à SEFAZ, certidão negativa de débitos junto à prefeitura municipal, Ordem de Fornecimento do objeto, firmado pela autoridade competente, e em conformidade com o disposto no art. 40, Inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93.

5.2 A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os produtos fornecidos a que se referir.

5.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

5.4 Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega do produto.

**Cláusula Sexta – Do Fornecimento**

6.1 O objeto desta licitação será fornecido parceladamente até que seja atingida a quantidade total adquirida e somente mediante a apresentação de autorização, devidamente preenchida e expedida pela autoridade competente ou responsável por ele designado:

- Os produtos deverão ser entregues no momento da apresentação da ordem de autorização, emitida pelo setor competente da secretaria responsável pelo veículo, no(s) posto(s) vencedor(es) da licitação ou através de posto(s) consorciado(s);
- O fornecimento do produto licitado deverá ser executado diariamente de segunda a domingo, no período de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com a necessidade da Contratante;
- Serão rejeitados os produtos em desacordo com as determinações do Edital e seus anexos, ficando os mesmos sujeitos ao controle pelo Gestor/Fiscal do contrato;
- Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, dentro dos limites legais, a critério do CONTRATANTE, estima-se em 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, o prazo para entrega total do objeto licitado.

6.2 Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher comprovante de entrega, contendo data, o nome, o cargo e a assinatura emitidos pela Administração responsável designado na respectiva requisição de fornecimento e nota de empenho.

6.3 A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos combustíveis fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado ou contaminado, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade constantes dos Regulamentos Técnicos da ANP – 06/99 e 01/2001 e Portarias 197/99 e 045/01.

6.4 Correrá por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e do próprio fornecimento dos produtos, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta da CONTRATADA.

**Cláusula Sétima – Das penalidades**

- Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sifaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- Advertência deverá ser feita através de notificação por meio de ofício mediante contra-recibo do representante legal do adjudicatário, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações descumpridas.
- Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na execução do objeto ou no descumprimento das obrigações assumidas, até o 15º (décimo quinto) dia.
- Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso na execução do objeto ou no descumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei no 8.666/93.
- Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no inadimplemento total da execução do serviço e/ou no descumprimento das obrigações assumidas.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei 8.666/93.
- Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contendo o fundamento legal da punição.
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação, bem como o impedimento de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, na hipótese de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis.

**Cláusula Oitava – Do reajustamento de preços**

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda da presente Ata, e em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços.

**Subcláusula única.** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**Cláusula Nona – Recebimento dos Produtos**

9.1 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

- Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;
- O fornecimento do objeto iniciar-se-á no mesmo dia da assinatura do contrato, mediante Ordem de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho, firmados pela Autoridade responsável.

**Cláusula Décima – Do cancelamento da Ata de Registro de Preços**

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

**I - Pela Administração, quando:**

- a - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b - a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de Registro de Preços;
- d - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de Registro de Preços;
- e - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que eram origem ao Registro de Preços.
- h - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

**II - Pelas detentoras, quando:**

- a) mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
- c) à solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

**Cláusula Décima-Primeira – Das disposições finais e do foro**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços nº 010/2019 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

Fica eleito o Foro da Cidade de Eliseu Martins -PI para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto 5.450/2005, e demais normas aplicáveis.

ELISEU MARTINS/PI, 17 de Junho de 2019

Detentora da Ata Geral - Contratante:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS-PI

Marcos Aurélio Guimarães de Araújo Instituição Gerenciadora SRP/PMEM/PI	DISBT. HIGIENIZAR C.N.P.J nº: 17.134.601/0001-90
--	---

**DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS SRP/PMEM/PI**

LICITANTE	RODRIGUES & RODRIGUES-DISBT. HIGIENIZAR
REPRESENTANTE	LUCAS RIBEIRO COELHO GUIMARÃES PETIT
CNPJ	17.134.601/0001-90
ENDEREÇO	AV. SEVERO EULÁLIO, 765, CANTO DA VÁRZEA
CIDADE	PICOS-PI

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS  
SETOR DE LICITAÇÕES  
Avenida Manoel Rodrigues SN/Centro - fone (089) 3537-1186  
CNPJ 06.554.059/0001-08  
E-mail: cpd@eliseumartins@gmail.com

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

FORNECEDOR: RODRIGUES & RODRIGUES-DISBT. HIGIENIZAR, inscrita no CNPJ sob nº 17.134.601/0001-90, estabelecida a Av. Severo Eulálio, 765, Canto da Várzea, Picos, PI, com os valores abaixo:

LOTE - I - BÁSICOS E FORMULADOS									
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	FABRIC	UND	QTD	VL UNIT	VL TOTAL	PROCED.	ACONDICIONAMENTO/EMBALAGEM
1	Arroz polido, classe longo fino, tipo 1, rendimento de doze e meio a três vezes. Isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas.	Celta	Cevap	Kg	5.000	R\$ 3,45	R\$ 17.250,00	Nacional	fardo plástico contendo 30 pacotes de 01 kg
2	Colorau em pó, constituído de corante natural de urucum, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Pacote 100 g	São Marcos	São Marcos	Pacote	1.200	R\$ 0,70	R\$ 840,00	Nacional	fardo plástico contendo 10 pacotes de 100g
3	Condimento em pó, constituído de pimenta do reino, cominho e outros. Isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Pacote 100 g	São Marcos	São Marcos	Pacote	1.200	R\$ 0,75	R\$ 900,00	Nacional	fardo plástico contendo 10 pacotes de 100g
4	Sal refinado, iodado	Gustavo	Gustavo	kg	600	R\$ 0,75	R\$ 450,00	Nacional	fardo plástico contendo 30 pacotes de 01 kg
5	Açúcar cristal com características organolépticas próprias.	Olio D'água	Convap	kg	2.600	R\$ 3,30	R\$ 8.580,00	Nacional	fardo plástico contendo 30 pacotes de 01 kg
	Café torrado e moído, embalagem com 500g	Puro Café	Ind. Maratá	Und	800	R\$ 3,00	R\$ 2.400,00	Nacional	Caixa contendo 10 pcts de 500g
6	Biscoito tipo cream cracker, com farinha enriquecida e gordura vegetal interesterificada. Pacote 400g, 3 em 1	Kikos	Piauí Milhos	Pacote	2.800	R\$ 3,30	R\$ 9.240,00	Nacional	Caixa contendo 20 pcts de 400g
7	Biscoito tipo maria, com farinha enriquecida e gordura vegetal interesterificada características organolépticas. Pacote 400g, 3 em 1	Kikos	Piauí Milhos	Pacote	2.800	R\$ 3,30	R\$ 9.240,00	Nacional	Caixa contendo 20 pcts de 400g
8	Farinha de milho (flocão), isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas, Pacote 500g	Kiflocão	Piauí Milhos	Pacote	2.500	R\$ 1,80	R\$ 4.500,00	Nacional	fardo contendo 20 pcts de 500g
9	Farinha de arroz (flocão), isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas, Pacote 500g	Kiflocão	Piauí Milhos	Pacote	2.500	R\$ 2,00	R\$ 5.000,00	Nacional	fardo contendo 20 pcts de 500g
10	Achocolatado em pó (ingredientes: açúcar, maltodextrina, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó e enriquecido com vitaminas). 400g	Aplí alimentos		Pacote	2.600	R\$ 4,95	R\$ 12.870,00	Nacional	fardo contendo 20 pcts de 400g
11	Leite em pó integral e não instantâneo, enriquecido com vitaminas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, pacote de 200g.	Soberano	Agrícola	Pacote	4.500	R\$ 4,68	R\$ 21.060,00	Nacional	Fardo contendo 50 pcts de 200g
12	Macarrão de sêmola sem ovos, vitamínado tipo espaguete, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, pacote de 500g	Santa Clara	Prodasa	Pacote	4.500	R\$ 2,40	R\$ 10.800,00	Nacional	fardo contendo 10 pacotes de 500g
13	Farinha de trigo sem fermento, pct. c/ 01kg	Só Trigo	Só Trigo	Pct	1.200	R\$ 3,20	R\$ 3.840,00	Nacional	fardo contendo 10 pacotes de 01 kg
14	Farinha de mandioca de boa qualidade, tipo torrada, pct. c/ 01kg	Celta	Cevap	Pct	1.600	R\$ 5,00	R\$ 8.000,00	Nacional	fardo contendo 10 pacotes de 01 kg
15	Farinha Láctea, pacote com 400g	Maratá	Ind. Maratá	Pct	1.000	R\$ 3,70	R\$ 3.700,00	Nacional	Caixa contendo 12 pcts de 400g
16	Óleo de soja refinado não transgênico, embalagem tipo pet. 900 ml	Icofort	Icofort	Garrafa	600	R\$ 5,20	R\$ 3.120,00	Nacional	caixa contendo 20 pels de 900ml
17	Milho para canjica tipo 1 amarelo, contendo 80% de grãos integros preparados com matéria prima sã, limpa, isenta de materiais tóxicos, parasitas e de detritos animais ou vegetais, Pacote de 500g.	Sinhá	Sinhá	Pacote	3.000	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00	Nacional	fardo contendo 20 pcts de 500g
18	Milho para pipoca tipo 1 amarelo, contendo 80% de grãos integros preparados com matéria prima sã, limpa, isenta de materiais tóxicos, parasitas e de detritos animais ou vegetais, Pacote de 500g	sinhá	sinhá	Pacote	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00	Nacional	fardo contendo 20 pcts de 500g
19	Feijão tipo 01, verde inatura, constando no mínimo 90% de grão na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo à portaria 161 de 24/07/1987 m.a.	Poty	Cereais la São Francisc o	Kg	1.000	R\$ 4,99	R\$ 4.990,00	Nacional	fardo contendo 10 pacotes de 01 kg

20	MARGARINA. Embalagem: pote com 500 g, com identificação do produto. Identificação de fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 da CNIPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	Adorita	M. Dias Branco	Unid.	500	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00	Nacional	caixa contendo 12 potes de 500g
21	Coco ralado, polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurada, deve apresentar coloração branca e consistente firme, sabor característico, sem sinais de ranço ou amargo, pacote de 100g.	Só coco	Só Coco	Pacote	1.800	R\$ 2,90	R\$ 5.220,00	Nacional	caixa contendo 24 pacotes de 100g
22	Feijão tipo 01 (tipo carioca), de 1ª qualidade constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos integros no tamanho e formatos naturais, limpos e secos.	Poty	Cereais la São Francisc o	Kg	1.000	R\$ 7,90	R\$ 7.900,00	Nacional	fardo contendo 10 pacotes de 01 kg
23	Adoçante líquido dietético, em embalagem contendo 100ml. De 1ª qualidade, devendo conter a identificação do produto, marca do fabricante, suas condições devem estar de acordo com a Resolução 271/05 da Anvisa.	Maratá	Ind. Maratá	Unid.	120	R\$ 3,85	R\$ 462,00	Nacional	caixa contendo 12 unidades de 100ml
24	Milho verde em conserva, lata com 300g	Do golás	Do Golás	sashe	2.500	R\$ 2,00	R\$ 5.000,00	Nacional	caixa contendo 24 unidades de 200g
25	Bebida láctea, fermentada, com polpa de frutas, sabor morango ou frutas vermelhas, em embalagem individual de 1 litro, de acordo com a legislação vigente.	Duas Barras	Duas Barras	Und	2.000	R\$ 3,60	R\$ 7.200,00	Nacional	Sachê contendo 1000 ml
26	Extrato de tomate, embalagem com 250g	Estella D'ouro	Estella D'Ouro	Und	2.000	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00	Nacional	caixa contendo 24 unidades de 250g
27	Leite em pó, zero lactose, enriquecida com vitaminas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens de 380g.	Ninho	Nestlé	Und	400	R\$ 11,50	R\$ 4.600,00	Nacional	caixa contendo 12 unidades de 380g
28	Sardinha em conserva, embalagem de 125g	Coqueir o	Camil Alimentos	Und	2.000	R\$ 2,75	R\$ 5.500,00	Nacional	caixa contendo 50 unidades de 125g
29	Suco concentrado, sabores variados, embalagem com 500ml	Granvill e	Granvill e	Und	2.000	R\$ 3,35	R\$ 6.700,00	Nacional	fardo contendo 12 garrafas de 500ml
30	Vinagre, em garrafa com 500ml, de álcool	Gota	Ind. Maratá	Und	1.000	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00	Nacional	fardo contendo 12 garrafas de 500ml
31	Alho, integros no tamanho e formatos naturais, limpos e secos	Sofia	Sofia	Kg	50	R\$ 7,90	R\$ 395,00	Nacional	caixa contendo 10 kg
VALOR TOTAL DO LOTE I:									R\$ 185.907,00



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS  
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186  
CNPJ 06.554.059/0001-08  
E-mail: prefeitura@eliseumartins@yahoo.com.br



ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019/CPL

OBJETO: Registro de Preços para futuras Aquisições de Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha, para atender a demanda do Município de Eliseu Martins/PI.

BASE LEGAL: LEI 10.520/2002 subsidiada pela LEI 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as propostas, por atender as exigências do edital e ofertar preços compatíveis com o praticado no mercado, o Pregoeiro declarou vencedores do certame os licitantes:

1) RODRIGUES & RODRIGUES-DISBT. HIGIENIZAR, inscrita no CNPJ sob nº 17.134.601/0001-90, estabelecida a Av. Severo Eulálio, 765, Canto da Várzea, Picos, PI, com os valores que segue abaixo:

LOTE I – Mat. De Limpeza e Higieneização – R\$ 101.146,32 (cento um mil, cento quarenta seis reais e trinta dois centavos).

2) MERCADINHO BRITO-JOSE DE BRITO ALVES, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 08.202.687.0001-50, sediado a Av. Presidente Médici, 920, Centro de Eliseu Martins/PI, com os valores que segue abaixo:

LOTE II – Mat. De Copa e Cozinha - R\$ 55.831,00 (cinquenta cinco mil, oitocentos trinta um reais).

LOTE III – Mat. De Limpeza Pesada – R\$ 31.975,00 (trinta um mil, novecentos setenta cinco reais).

E decidiu adjudicar em seu favor o objeto da licitação em epigrafe, com base legal no Art. 4º, XX da Lei nº 10.520/2002, sendo encaminhado ao Ordenador de Despesa para homologação.

Eliseu Martins (PI), 17 de Junho de 2019

Jose Davi de Sousa Araújo  
Pregoeiro da PMEM